



Ofício nº 45/2025

Araxá, 07 de fevereiro de 2025.

À Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

Assunto: Entrega de Laudos de Aferição de Radares

Prezados,

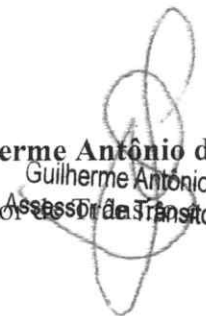
Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos, por meio deste, os laudos de aferição dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade instalados nos seguintes locais:

1. Avenida Senador Montandon – Cruzamento com Rua Orôncio Dutra;

Os referidos documentos comprovam a regularidade e o correto funcionamento dos dispositivos, garantindo a precisão das medições realizadas. Assim, solicitamos a devida consideração destes laudos no âmbito das análises e processos de competência dessa Junta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Guilherme Antônio dos Santos
Guilherme Antônio dos Santos
Assessor de Trânsito e Transporte

RECEBEMOS

07/02/25



10:57hs



Ofício nº 45/2025

Araxá, 07 de fevereiro de 2025.

À Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

Assunto: Entrega de Laudos de Aferição de Radares

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos, por meio deste, os laudos de aferição dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade instalados nos seguintes locais:

1. Avenida Senador Montandon – Cruzamento com Rua Orôncio Dutra;
2. Avenida Danilo Cunha – 60 metros antes do nº 265.

Os referidos documentos comprovam a regularidade e o correto funcionamento dos dispositivos, garantindo a precisão das medições realizadas. Assim, solicitamos a devida consideração destes laudos no âmbito das análises e processos de competência dessa Junta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Guilherme Antônio dos Santos
Assessor de Trânsito e Transporte

RECEBEMOS

07/02/25

[Handwritten Signature]



13:45hs.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO: 15079672

EXECUTOR: IPEM-MG(SEDE) - Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

Instrumento MEDIDOR DE VELOCIDADE	Marca CONSILUX	Modelo SPEED CONTROL II (CSC-II)
Dados Complementares Registro de medição: IpeM-Mg(Sede) 1315/2024 Local da Instalação: Av. Senador Montandon, Cruzamento com Rua Orônimo Dutra ARAXÁ - MG Faixas/Sentido: (1) faixa 1-Centro/Bairro (2) faixa 1-Bairro/Centro Marcas de Selagem: H5096583-5		Número de Série: 3500005 Número do Inmetro: 13376679 Código Serviço: 236 (Após Reparo) Valor: R\$ 1.085,44 Número do Documento de Arrecadação: 294103235001960694
Proprietário Nome/Razão Social: GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A CNPJ/CPF: 01.466.431/0001-00 Endereço: R. UNAI, 190 Bairro: INDUSTRIAL Município: Contagem CEP: 32220-350 UF: MG		Agente Metrológico  MARLEY PEREIRA LEITE
Observações Portaria de aprovação do modelo: 277/2024 Verificado em 18/12/2024 conforme regulamentação aplicável sendo APROVADO Validade da verificação: 17/12/2025 A autenticidade deste documento poderá ser conferida em: https://servicos.rbmlq.gov.br/certificado com o código validador: 35H09H54 ou pela leitura do QR-CODE		



REGISTRO DE MEDIÇÃO DE MEDIDOR DE VELOCIDADE

Nº do registro de medição: 1315/2024

Tipo de serviço metrológico	Orgão metrológico
Verificação Após Reparo	Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

Local de execução do serviço metrológico

Endereço: Av. Senador Montandon, Cruzamento com Rua Orêncio Dutra
ARAXÁ - MG

Identificação do modelo

Nº portaria de aprovação: 277/2024

Nº aditivos da portaria de aprovação:

Marca: CONSILUX Modelo: SPEED CONTROL II (CSC- Nº Série: 3500005

Metrologista executor	Data
MARLEY PEREIRA LEITE	18/12/2024

Modelo conforme caderno de componentes Sim Não Não aplicável
Modelo conforme portaria de aprovação e aditivos Sim Não

Ensaio de Campo

Faixa: faixa 1

Sentido: Centro/Bairro

Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	62,6	60,0	60,0	2,6	5,0	0,0	0
2	62,5	61,0	61,0	1,5	5,0	0,0	0
3	60,8	59,0	59,0	1,8	5,0	0,0	0
4	62,8	63,0	63,0	- 0,2	5,0	0,0	0
5	65,2	63,0	63,0	2,2	5,0	0,0	0

Faixa: faixa 1

Sentido: Bairro/Centro

Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	67,6	68,0	68,0	- 0,4	5,0	0,0	0
2	60,8	61,0	61,0	- 0,2	5,0	0,0	0
3	71,6	72,0	72,0	- 0,4	5,0	0,0	0
4	69,2	70,0	70,0	- 0,8	5,0	0,0	0
5	67,1	67,0	67,0	0,1	5,0	0,0	0

Aprovado Reprovado

Observações :

Nº de Inmetro do instrumento: 13376679
Selos/lacres utilizados: H5096583-5

11960507 - MARLEY PEREIRA LEITE